

Assunto: Requerimento de apreensão de veículo

Competência: Cível em geral

Público-alvo: Advogados / Magistrados e Servidores de 1º Grau

Conteúdo: Orientações para tramitação do requerimento de apreensão de veículo no eproc

Edição nº 91

Na tramitação de uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, pode acontecer de o veículo ser localizado em Comarca diversa daquela na qual tramita o referido processo.

Nesses casos, é distribuído um pedido simples de apreensão dirigido à unidade judicial da Comarca onde localizado o veículo, o qual deve ser instruído com a petição inicial da ação de origem e com o despacho que concedeu a ordem de busca a apreensão.

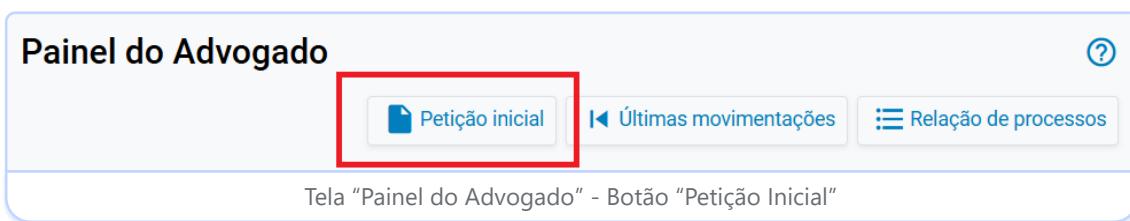


Distribuição (advogado)

O requerimento de apreensão de veículo não corresponde a uma carta precatória e sua distribuição cabe ao advogado da parte autora na ação de Busca e Apreensão.

O procedimento é o mesmo realizado durante o peticionamento inicial.

No **Painel do Advogado**, acione o botão “**Petição Inicial**”.



Na primeira etapa do peticionamento, informe a Comarca onde localizado o veículo (1), atribua a classe processual “**Requerimento de Apreensão de Veículo**” (2) e informe o número do processo originário (3), que carrega automaticamente o respectivo Juízo de origem (4). Por fim, acione o botão “**Próxima**” (5).

Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo > Assuntos > Partes Autoras > Documentos

Apoio por Inteligência Artificial 

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em:

Itaquaquecetuba

Valor da Causa: (R\$) (Somente números)

120.000,00

Rito:

RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Previsão de Custas: R\$ 370,20

Não se aplica

Área:

Cível

 Incluir outros advogados

Classe processual:

REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO

Nível de Sigilo do Processo:

Sem Sigilo (Nível 0)

Tipo Justiça:

TJSP - PRIMEIRO GRAU

Processo Originário:

40000789120258260666

 Adicionar Processos Relacionados

Juízo:

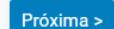
Juízo Titular I - 1ª Vara Judicial da Comarca de Artur No

1

2

3

4

 Próxima >

 Cancelar

5 

Tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5)" - Destaque para os campos preenchidos conforme orientado

Na tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos", indique o assunto "Alienação Fiduciária (02190302)".

Selecionar Assunto Principal

Assunto Glossário

fiduciária

 Filtrar

 Pesquisar

 Limpar



- ▲  DIREITO CIVIL (02)
 - ▲  Coisas (0216)
 - ▲  Propriedade (021604)
 -  **Propriedade Fiduciária (02160414)**
 - ▲  Obrigações (0219)
 - ▲  Espécies de contratos (021903)
 -  **Alienação fiduciária (02190302)**



Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5)" - Destaque para o assunto "Alienação Fiduciária"

Prossiga com o peticionamento até concluir a distribuição.

Despesas da diligência

O recolhimento da diligência do Oficial de Justiça deve ser feito no módulo de custas do eproc no próprio requerimento de apreensão de veículo.

Quando realizado no processo originário de Busca e Apreensão, a unidade judicial para a qual foi distribuído o requerimento de apreensão não consegue emitir o respectivo mandado, devendo o recolhimento ser regularizado.

Para maiores informações sobre os itens de recolhimento a serem utilizados para a diligência do Oficial de Justiça, consulte o [Infoeproc nº 74](#).



Tramitação (unidade judicial)

O requerimento de apreensão de veículo não comporta pedidos de diligência investigativa, tais como pesquisas de endereço, bloqueios administrativos etc.

Não localizado o veículo, o requerimento de apreensão é arquivado e quaisquer demandas devem ser solicitadas pelo alienante na ação principal.

Recebimento do pedido

Sugere-se a utilização do evento “[Decisão/Despacho - Determinada diligência \(12648\)](#)” no agendamento da minuta do ato decisório proferido para o recebimento do requerimento de apreensão de veículo.

| Eventos | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------------|-----------|--|--|
| Evento | Data/Hora | Descrição | Usuário | Documentos | |
| 13    | 23/11/2025 18:59:28 | Determinada diligência | SGS371855 |     DEC1 | |

Tela “Consulta Processual - Detalhes do Processo” - Seção “Eventos” - Evento “Determinada diligência”

Por questões de economia e celeridade processuais, também sugerimos que o ato decisório de recebimento do pedido de apreensão de veículo já indique o arquivamento da demanda após o cumprimento da diligência.

Diligência negativa

Na hipótese de não localização do veículo ou informação de que se encontra em outra Comarca, **não há redistribuição**. O processo deve ser arquivado definitivamente.

Fim da tramitação

Concluída a diligência (positiva ou negativamente), **não há julgamento de mérito nem extinção**. O requerimento de apreensão é arquivado.

Na hipótese de lançamento de um ato decisório para o arquivamento do requerimento, sugerimos a utilização do evento "[Decisão/Despacho - Determinado o arquivamento \(12430\)](#)".

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Determinado o Arquivamento"

Comunicação ao Juízo de origem

Cumprida a apreensão do veículo, comunique ao Juízo da ação originária o resultado da diligência. Sugerimos que a **comunicação seja feita por e-mail**.

Na tela "[Consulta Processual – Detalhes do Processo](#)", acione o botão "[Enviar Email](#)", disponível na seção "[Ações](#)".

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Ações" - Botão "Enviar Email"

Em seguida, informe o endereço eletrônico das unidades judiciais remetente **(1)** e destinatária **(2)**, preencha o assunto da mensagem **(3)**, redija a mensagem **(4)** e selecione os eventos referentes à certidão do Oficial de Justiça e, quando o caso, ao Auto de Apreensão **(5)**. Por fim, acione o botão "**Enviar**" **(6)**.

Enviar Email

Atenção
- Tamanho máximo de envio permitido (somando todos arquivos): 26 MB.

1 **De:** upj1a3cvitaqua@tjspjusbr

2 **Para - partes do processo (marque os destinatários desejados, mantenha a tecla CTRL pressionada para marcar/desmarcar os destinatários):**
AUTOR - BANCO SAFRA S A - [email não cadastrado no eproc]
ADVOGADO - BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE - bamaro@tjsp.jus.br
RÉU - LIDIANE LAUREN PEREIRA - lidpereira@tjsp.jus.br

3 **Para - outros destinatários (se mais de um destinatário separar com ;):**
arturnogueira1e2@tjsp.jus.br

4 **Assunto:** 4000034-72.2025.8.26.0278 - Comunicação de cumprimento de apreensão de veículo

Mensagem:
Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Cartório,
comunico o cumprimento da diligência de apreensão de veículo conforme peças anexas a esta mensagem eletrônica.
Atenciosamente,

5 **Lista de Documentos do Processo 4004603-10.2025.8.26.0960 (20 registros):**

| Documento | Evento | Descrição | Tamanho | Sigilo |
|---|--------|-----------------------------|----------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> CERT1 (Teste.pdf) | 33 | Juntada de mandado cumprido | 179.64KB | Sem Sigilo (Nível 0) |
| <input type="checkbox"/> APREENSAO2 (Teste.pdf) | 33 | Juntada de mandado cumprido | 179.64KB | Sem Sigilo (Nível 0) |

6 **Enviar** **Voltar**

Tela "Enviar Email" - Campos para preenchimento antes do envio da mensagem

Baixa/Arquivamento

De volta à tela de consulta do processo, selecione o botão **"Baixa Definitiva"** na seção **"Ações"**.

Ações

Baixa Definitiva (destacado com um retângulo vermelho e apontado por uma seta vermelha)

Árvore Assistente Virtual Associar Procurador Parte Audiência Baixa Definitiva Bens Associados
 Cancelar Movimentação Certidão Narratória Citar Consultas Integradas CNJ Criar Mandado Custas
 Download Completo Enviar Email Enviar WhatsApp Expedir Carta Prejudicial Gerar Certidão
 Gerenciar Situação Partes Intimar Movimentar Processo Nomear Peritos/Dativos
 Ordens de Consulta/Restrição Permissão/Negação Expressa Processos Relacionados RENAJUD
 Redistribution Redistribuição entre Seções Remessa STF Remessa TJSP Requisição CEAB/DJ
 Requisição Un. Externa Retificar Autuação Suscitar Conflito no STJ Suscitar Conflito no TJSP
 Suscitar IRDR Temas Repetitivos Traslado de Documentos

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Ações" - Botão "Baixa Definitiva"

O sistema lança automaticamente no processo o evento de baixa.

Eventos

| Evento | Data/Hora | Descrição | Usuário | Documentos |
|--------|------------------------|------------------|-----------|----------------------------|
| 16 🔍 | 23/11/2025 19:31:14 | Baixa Definitiva | SGS371855 | Evento não gerou documento |

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Baixa Definitiva"

Referências e leituras sugeridas:

Decreto-Lei nº 911/1969 - artigo 3º, §§ 12 e 13 - Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0911.htm

Comunicado CG 937/2025 - Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/consultaSimples.do?cdVolume=4326&nuDiario=4326&cdCaderno=10&nuSeqpagina=31>

Infoeproc nº 74 – Mandados (Parte 1) - Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/EPROC/InfoEproc/Infoeproc74.pdf?d=638980069877888403>



**Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:**

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)

Portal Nacional do
Conhecimento eproc

Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX

Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Supporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



Acesse os demais
Infoeprocs:

